



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 62/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis.

Considerando a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por 01 (um) ano, conforme itens 24.1.4. do Edital e 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 262/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 262/2022, de 29 de novembro de 2022, Pregão Eletrônico SRP nº 62/2022 firmado com a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA**, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Fabio Garcia de Oliveira, sócio - administrador, brasileiro portador da cédula de identidade RG nº 8.504.681-0 e inscrito no CPF sob o nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal.

Art. 2º. O presente instrumento serve de notificação do cancelamento, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 262/2022, apurado em procedimento administrativo, exercido o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como pelo art. 20 do Decreto 7.892/2013, encontrando-se a cópia do referido Processo Administrativo, à disposição de Vossa Senhoria na sede deste Município.

Este procedimento tem como base legal os arts. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e artigo 20, IV do Decreto Federal nº 7.892/2013.

O presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial de Três Barras do Paraná/PR.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2023.


Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná